

11 — Candidatos não admitidos — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e na categoria de Técnico Superior em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CCDRC, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Formalização das candidaturas — A apresentação das candidaturas deverá ser efectuada em suporte de papel e formalizada mediante o preenchimento do formulário tipo, aprovado por Despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio) que será disponibilizado na Divisão de Organização e Recursos Humanos, desta CCDRC, sita na Rua Bernardim Ribeiro n.º 80, em Coimbra, das 9.30 h às 17 horas, podendo também ser obtido na página electrónica desta Comissão de Coordenação, no endereço www.ccdrc.pt

12.1 — O formulário, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia simples do documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão;

c) Curriculum profissional detalhado e actualizado, datado e assinado, dele devendo constar as habilitações literárias e experiência profissional, designadamente as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional dos postos de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas;

d) Fotocópia simples dos certificados comprovativos dos factos referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito;

e) Declaração actualizada emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste:

A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

A carreira e categoria de que seja titular, bem como o tempo detido na função pública, na carreira e na categoria;

A respectiva posição e nível remuneratórios, a data em que as integrou e o procedimento que lhe deu origem.

As menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes aos últimos três anos;

12.2 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

12.3 — O candidato que exerça funções na CCDRC é dispensado da apresentação das declarações a que se refere o ponto 12.1, as quais serão entregues oficiosamente ao júri pelo respectivo serviço de pessoal, e da apresentação de comprovativos dos factos indicados no curriculum desde que expressamente referenciado que aqueles se encontram arquivados no respectivo processo individual.

12.4 — Com excepção do disposto no número anterior, a não apresentação dos documentos exigidos determina a não admissão do candidato ao procedimento.

13 — Entrega de candidaturas — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de funcionamento da CCDRC, sita na Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80, 3000-069 Coimbra, ou por carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

14 — Métodos de selecção e critérios — Considerando a urgência do procedimento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-a/2009, é adoptado um método de selecção obrigatório, a Avaliação Curricular, e um método de selecção facultativo, a Entrevista Profissional de Selecção:

14.1 — Avaliação Curricular (AC) — Na avaliação curricular, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, serão ponderados os seguintes factores: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e a Avaliação de Desempenho (AD), por aplicação da seguinte fórmula: $AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$.

14.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador/a e o/a entrevistado/a, nomeadamente os relacionados

com a capacidade de comunicação, sentido crítico e motivação e sentido de responsabilidade. A entrevista profissional de selecção será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15 — Classificação Final (CF) — expressa de 0 a 20 valores, resultará da seguinte fórmula: $CF = 60\% \times AC + 40\% \times EPS$

16 — Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9.5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada na CCDRC e disponibilizada na sua página electrónica.

18 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — Em caso de igualdade de valoração serão adoptados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — A lista unitária de ordenação final, após homologação pelo Presidente da CCDRC, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível nas instalações da CCDRC e disponibilizada na sua página electrónica, com o seguinte endereço www.ccdrc.pt

23 — As actas do júri, onde constem os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

24 — Composição do júri:

Presidente — Dra. Ana Maria Martins de Sousa, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Vogais efectivos:

Dr.ª Alexandra Cláudia Mendes Sousa Teixeira Cardoso, Chefe da Divisão de Licenciamento e Promoção Ambiental, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Dr.ª Ana Isilda Ferreira Esteves Perdigoto, técnica superior da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Vogais suplentes:

Eng.ª Ana Cristina Duarte Taliscas Almeida Ferreira e Sá, Directora de Serviços do Ambiente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Eng.ª Olga Maria Gouveia Baptista Marques da Silva, técnica superior da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

25 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

27 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, na página electrónica da CCDRC e, por extracto, em jornal de expansão nacional.

3 de Novembro de 2010. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.
203907573

Aviso n.º 23201/2010

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 15 de Outubro de 2010, do Sr. Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), e após declaração de cabimento orçamental emitida pela

Direcção-Geral do Orçamento, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contra da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, com vista à ocupação de um posto de trabalho de técnico superior, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, da carreira de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na área do Ordenamento do Território.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), na sua actual redacção, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, Despacho n.º 15248-A/2010 do Senhor Ministro das Finanças, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 195 de 7 de Outubro de 2010 e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio serviço e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Âmbito do recrutamento — O recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Modalidade da relação jurídica de emprego público a constituir — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1 (um).

7 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, sita na Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80, em Coimbra.

8 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar — as funções técnicas a desempenhar incidem no acompanhamento dos procedimentos de elaboração e dinâmica de instrumentos de gestão territorial, incluindo a elaboração de informações e pareceres; no desenvolvimento de acções de apoio à articulação das políticas sectoriais e regionais com os instrumentos de gestão territorial; no acompanhamento dos procedimentos de avaliação ambiental de planos e programas e de avaliação de impacte ambiental de projectos quanto ao descritor ordenamento do território e conservação da natureza e biodiversidade, incluindo a elaboração de informações e pareceres; no desenvolvimento de estudos e acções de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica na vertente de conservação da natureza e biodiversidade e de protecção e valorização dos recursos territoriais; no apoio técnico nos processos de delimitação das tipologias de áreas de REN, no que respeita à sua avaliação e à aplicação dos inerentes métodos de natureza técnica.

9 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos cumulativos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida;

c) Ser detentor de um dos requisitos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

d) Ser titular de licenciatura numa das seguintes áreas: Biologia, Geologia, Ambiente, Ordenamento do Território ou Geografia.

9.1 — Não é admitida a substituição do nível habilitacional exigido por qualquer outra formação ou experiência profissional.

10 — Prazo de verificação dos requisitos — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

11 — Candidatos não admitidos — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e na categoria de Técnico Superior em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CCDRC, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Formalização das candidaturas — A apresentação das candidaturas deverá ser efectuada em suporte de papel e formalizada mediante o preenchimento do formulário tipo, aprovado por Despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio) que será disponibilizado na Divisão de Organização e

Recursos Humanos, desta CCDRC, sita na Rua Bernardim Ribeiro n.º 80, em Coimbra, das 9:30 h às 17 horas, podendo também ser obtido na página electrónica desta Comissão de Coordenação, no endereço www.ccdrc.pt

12.1 — O formulário, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia simples do documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão;

c) Curriculum profissional detalhado e actualizado, datado e assinado, dele devendo constar as habilitações literárias e experiência profissional, designadamente as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional dos postos de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas;

d) Fotocópia simples dos certificados comprovativos dos factos referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito;

e) Declaração actualizada emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste:

A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

A carreira e categoria de que seja titular, bem como o tempo detido na função pública, na carreira e na categoria;

A respectiva posição e nível remuneratórios, a data em que as integrou e o procedimento que lhe deu origem.

As menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes aos últimos três anos;

12.2 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

12.3 — O candidato que exerça funções na CCDRC é dispensado da apresentação das declarações a que se refere o ponto 12.1, as quais serão entregues oficiosamente ao júri pelo respectivo serviço de pessoal, e da apresentação de comprovativos dos factos indicados no curriculum desde que expressamente referenciado que aqueles se encontram arquivados no respectivo processo individual.

12.4 — Com excepção do disposto no número anterior, a não apresentação dos documentos exigidos determina a não admissão do candidato ao procedimento.

13 — Entrega de candidaturas — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de funcionamento da CCDRC, sita na Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80, 3000-069 Coimbra, ou por carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

14 — Métodos de selecção e critérios — Considerando a urgência do procedimento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-a/2009, é adoptado um método de selecção obrigatório, a Avaliação Curricular, e um método de selecção facultativo, a Entrevista Profissional de Selecção:

14.1 — Avaliação Curricular (AC) — Na avaliação curricular, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, serão ponderados os seguintes factores: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e a Avaliação de Desempenho (AD), por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 25 \% * HA + 20 \% * FP + 40 \% * EP + 15 \% * AD$$

14.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador/a e o/a entrevistado/a, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, sentido crítico e motivação e sentido de responsabilidade. A entrevista profissional de selecção será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15 — Classificação Final (CF) — expressa de 0 a 20 valores, resultará da seguinte fórmula: $CF = 60 \% * AC + 40 \% * EPS$

16 — Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9.5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada na CCDRC e disponibilizada na sua página electrónica.

18 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — Em caso de igualdade de valoração serão adoptados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — A lista unitária de ordenação final, após homologação pelo Presidente da CCDRC, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível nas instalações da CCDRC e disponibilizada na sua página electrónica, com o seguinte endereço www.ccdrc.pt

21 — As actas do júri, onde constem os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Margarida Martins Ventura Teixeira Bento, Directora de Serviços do Ordenamento do Território da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Vogais efectivos:

Dr.ª Carla Maria Velado Santos, Chefe da Divisão de Divisão de Ordenamento do Território e Conservação da Natureza (DOTCN), da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Dr.ª Ana Isilda Ferreira Esteves Perdigoto, técnica superior da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;

Vogais suplentes:

Eng.º José António Santos Fortuna, Técnico Superior da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Eng.ª Maria Francelina Rodrigues Alves Fino, técnica superior da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

23 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, na página electrónica da CCDRC e, por extracto, em jornal de expansão nacional.

3 de Novembro de 2010. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.
203907702

Despacho n.º 17097/2010

Para cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 28 de Outubro de 2010 e com a anuência do serviço de origem, foi autorizada a mobilidade interna da técnica superior

da Direcção Regional da Economia do Centro, Andrea de Oliveira Matos Fernandes Mendes Saldanha, para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, com manutenção da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de mobilidade na categoria, com efeitos a 1 de Novembro de 2010, mantendo a remuneração conforme disposto no n.º 3 do Despacho n.º 15248-A/2010, de 7 de Outubro, tendo sido celebrado o respectivo contrato de trabalho.

29 de Outubro de 2010. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

203910504

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 23202/2010

Para os efeitos previstos na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprovou o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que na sequência de procedimento concursal comum, com vista a ocupação de posto de trabalho na mapa de pessoal da CCDRLVT, na carreira/categoria de assistente técnico, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com efeitos a 18 de Outubro de 2010, com a seguinte trabalhadora, tendo a mesma ficado posicionada, na posição e nível remuneratório da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de Fevereiro:

CCDRLVT/Direcção de Serviços de Fiscalização

Luciana da Conceição Galveias Barreto Gomes, 5.ª posição, nível 10;

A trabalhadora fica sujeita a período experimental de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 76.º do RCTFP, conjugado com o n.º 1 da cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de Setembro e Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de Março.

Foi designado o seguinte júri para acompanhar o período experimental da trabalhadora supracitada:

Presidente: Maria José de Oliveira Falcão, Directora de Serviços de Fiscalização;

1.º Vogal — António Ernesto Trindade Correia de Magalhães, Chefe de Divisão de Apoio Jurídico;

2.º Vogal — Deolinda da Conceição da Silva Reis Marques, técnica superior da DARH/CCDRLVT

CCDRLVT, 3 de Novembro de 2010. — A Presidente, *Teresa Almeida*.

203913801

Despacho n.º 17098/2010

De acordo com a alínea *b)* do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e tendo em atenção os pontos n.ºs 1 e 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publicitam-se as listas de trabalhadores do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, que foram alvo de alteração de posicionamento remuneratório obrigatório e de alteração de posicionamento remuneratório por opção gestonária, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2010:

Alteração de posicionamento remuneratório obrigatório

Nome	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Ana Paula Couto da Silveira e Neves	Técnica superior	13. ^a	54
António José Campanhão Pereira da Silva (<i>a</i>)	Técnico superior	13. ^a	54
João Manuel Vieira Durão	Técnico superior	8. ^a	39
José Fernando Inácio	Técnico superior	9. ^a	42
Maria da Glória Beja Cunha	Técnica superior	11. ^a	48
Maria Eugénia de Almeida Santos	Técnica superior	9. ^a	42
Victor Manuel Gama Meneses	Assistente técnico	7. ^a	12
Hortense Maria Fialho da Cruz	Assistente operacional	2. ^a	2

(*a*) Alteração do posicionamento remuneratório condicionado ao acto de ratificação do membro do Governo, nos termos do n.º 10 do artigo 113.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.